



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 16/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.424/0001-82, sediada em Rua 10 de Maio, Centro, Santa Rosa De Lima/SC, CEP 88.763-000, torna público que realizará contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, incluindo instalação e suporte técnico, bem como serviço de telefonia fixa (uma linha) com ligações nacionais ilimitadas, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima.

2. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

2.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas e aptas a fornecer os serviços especificados.

2.2. O processo de dispensa de licitação encontra-se disponível no portal da transparência do Município, no seguinte endereço: <https://camarasantarosadelima.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>.

2.3. As propostas deverão ser enviadas por e-mail institucional da Câmara, licitacao@camarasantarosadelima.sc.gov.br até o dia 23/12/2025 as 12:00 horas, sendo respeitado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso de Contratação Direta. Todas as referências de horário observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

2.4. As propostas recebidas serão analisadas quanto à compatibilidade com o objeto e documentação exigida, sendo descartadas aquelas que não cumprirem integralmente os requisitos.

3. ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES

3.1. Todas as solicitações de esclarecimentos ou informações deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Câmara licitacao@camarasantarosadelima.sc.gov.br até 22/12/2025 as 10:00 horas.

3.2. Os esclarecimentos fornecidos serão disponibilizados a todos os interessados, preservando a igualdade de condições.

3.3. Dúvidas ou questionamentos recebidos após o prazo poderão não ser respondidos, a critério da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

responsável.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação para 12 meses será de R\$ 3.837,60, considerando:

- Serviço de internet de 1 Gbps;
- Serviço de telefonia fixa ilimitada.

4.2. A estimativa tem caráter meramente referencial, não representando vinculação à futura contratação nem impedindo a obtenção de propostas mais vantajosas.

5. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)

A empresa deverá apresentar, junto com a proposta enviada por e-mail, os documentos abaixo:

5.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Documento de identificação dos sócios ou administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresária, na Junta Comercial.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/21):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (do domicílio da licitante);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Habilitação Técnica:

- a) Declaração ou documento que comprove aptidão compatível com o objeto da contratação (pode ser comprovada pelo CNAE principal ou secundário).

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Agente de Contratação, considerando como critério principal o menor preço global, observado o valor máximo estimado para a contratação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas detalhadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo definido;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. A verificação da conformidade das propostas será feita preferencialmente em relação à proposta mais bem classificada, podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade ou exigir sua comprovação.

6.4. Cada proposta deverá ser apresentada em formato PDF, digitada, sem rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal ou procurado, contendo:

- Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- Valor total e detalhamento do serviço ofertado;
- Declaração de que a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- Indicação de dados bancários para eventual pagamento.

6.5. Critérios de desempate:

6.5.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas recebidas, será observado o seguinte, nesta ordem:

- I - tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentações municipais, garantindo prioridade àquelas cujas propostas se encontrem até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio do proponente, utilizando preferencialmente registros cadastrais ou históricos de cumprimento de obrigações;
- III - desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - existência de programa de integridade do proponente, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

6.5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessiva:

I - empresas estabelecidas no território do Estado em que a contratação é realizada;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem práticas de mitigação de impactos ambientais, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7. DA NEGOCIAÇÃO COM O PRIMEIRO COLOCADO

7.1. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente classificado em primeiro lugar.

7.2. Caso a proposta permaneça acima do valor máximo estimado, a Administração poderá negociar com os demais proponentes, na ordem de classificação.

7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os proponentes e registrado no processo administrativo.

7.4. O proponente mais bem classificado deverá enviar, por e-mail institucional da Câmara licitacao@camarasantarosadelima.sc.gov.br, dentro do prazo definido pelo Agente de Contratação, a proposta ajustada ao valor negociado, juntamente com eventuais documentos complementares.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O objeto da contratação será adjudicado ao fornecedor declarado vencedor pela autoridade competente.

8.2. Quando houver necessidade de formalização contratual, o adjudicatário terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar eletronicamente o contrato ou enviar por e-mail institucional da Câmara, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. Quando aplicável, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço, desde que contenha expressamente a vinculação à proposta enviada por e-mail e aos termos deste Aviso.

8.4. Ao assinar o contrato eletronicamente, receber a nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço, a contratada se vincula integralmente à proposta enviada por e-mail e às previsões deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

8.5. As hipóteses de rescisão do contrato são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, sendo assegurados à Administração os direitos constantes nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

8.6. O local de prestação dos serviços, prazo de vigência do contrato, prazo de execução e demais condições serão os definidos no Termo de Referência.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de ativação do serviço, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse e justificativa da Administração.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis em caso de atraso, falha ou descumprimento das obrigações contratuais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal da transparência da Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima, garantindo ampla publicidade e acesso às informações.

11.2. Todos os prazos mencionados neste Aviso de Contratação Direta observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

11.3. A participação neste processo de dispensa de licitação implica na aceitação integral dos termos deste Aviso e de seus anexos, responsabilizando o proponente pelo cumprimento das exigências e condições estabelecidas.

11.4. A Administração poderá, a qualquer momento, esclarecer ou complementar informações referentes ao objeto da contratação, mediante publicação no portal da transparência ou comunicação por e-mail institucional.

11.5. Os proponentes que tiverem dúvidas ou necessitarem de informações adicionais deverão encaminhar perguntas por e-mail para o endereço institucional da Câmara licitacao@camarasantarosadelima.sc.gov.br, observando os prazos estabelecidos para envio de propostas.

11.6. A Administração reserva-se o direito de retificar, alterar ou revogar este Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou exigências legais, com comunicação imediata aos proponentes por e-mail e publicação no portal da transparência.

11.7. As propostas recebidas não poderão ser retiradas ou alteradas após o prazo final de envio estabelecido neste Aviso, salvo mediante autorização expressa do Agente de Contratação, em razão de diligência ou erro formal comprovado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

11.8. É vedada a participação de empresas que se encontrem em situação de impedimento legal ou restrições cadastrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais normas aplicáveis.

11.9. Os casos omissos ou não previstos neste Aviso de Contratação Direta serão resolvidos pela autoridade competente ou Agente de Contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e princípios da Administração Pública.

11.10. A simples participação no envio de proposta não gera direito à contratação, sendo a adjudicação e homologação condicionadas ao cumprimento integral das exigências deste Aviso e seus anexos.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Santa Rosa de Lima/SC, 18 de dezembro de 2025.

DIEGO KULKAMP

Presidente da Câmara / Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 16/2025

Unidade Requisitante: Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, incluindo instalação e suporte técnico, bem como serviço de telefonia fixa (uma linha) com ligações nacionais ilimitadas, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima.

Item	Qtde	Unid.	Descrição Detalhada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	meses	Serviço de internet banda larga via fibra óptica (1 Gbps) + telefonia fixa com ligações nacionais ilimitadas, incluindo suporte técnico e instalação	R\$ 319,80	R\$ 3.837,60
TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.837,60					

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para garantir conectividade estável e adequada ao funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima. A utilização de internet de alta velocidade tornou-se indispensável para viabilizar o uso de sistemas informatizados, plataformas de governo digital, comunicação interna, atendimento ao público e transmissão ao vivo das sessões plenárias.

2.2. A contratação da telefonia fixa com ligações nacionais ilimitadas assegura a continuidade das comunicações oficiais da Câmara, permitindo contato permanente com cidadãos, órgãos públicos, fornecedores e demais entidades.

2.3. A solução integrada (internet + telefonia fixa) proporciona maior eficiência operacional, simplifica a gestão contratual, evita múltiplos contratos e reduz riscos de descontinuidade dos serviços.

2.4. A necessidade está em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige justificativa da demanda, demonstração de necessidade e definição clara do objeto. Além disso, o valor estimado encontra respaldo no art. 75, inciso II, que autoriza a contratação por dispensa de licitação quando o valor do serviço for inferior ao limite legal.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O serviço será executado de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, mediante disponibilização do acesso à internet na velocidade contratada, manutenção da estabilidade da conexão e suporte técnico sempre que necessário, bem como fornecimento da linha de telefonia fixa com ligações nacionais ilimitadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

3.2. A contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos necessários e iniciar o fornecimento efetivo dos serviços em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, deixando a conexão de internet e a linha telefônica em pleno funcionamento.

3.3. A contratada será responsável pelo funcionamento contínuo da conexão e da linha telefônica, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico prestado de forma presencial ou remota, conforme a necessidade.

3.4. Qualquer interrupção ou instabilidade significativa deverá ser solucionada em prazo compatível com a natureza contínua do serviço, garantindo o mínimo impacto às atividades administrativas e legislativas da Câmara.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) Disponibilizar o serviço de internet banda larga na velocidade contratada (1 Gbps), garantindo estabilidade e desempenho contínuo.
- b) Disponibilizar uma linha de telefonia fixa com ligações nacionais ilimitadas, assegurando o pleno funcionamento do serviço.
- c) Realizar a instalação completa dos serviços e equipamentos necessários no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- d) Manter suporte técnico com atendimento remoto e presencial quando necessário.
- e) Executar manutenção preventiva e corretiva sempre que demandado, sem ônus adicional à contratante.
- f) Substituir, sem custos, quaisquer equipamentos defeituosos utilizados para a prestação dos serviços.
- g) Garantir canais oficiais de atendimento para abertura de chamados e solicitação de suporte.
- h) Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- a) Disponibilizar acesso às dependências e instalações necessárias para que a contratada realize a instalação e manutenção dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

- b) Informar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades observadas no funcionamento da internet ou da linha telefônica.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.
- d) Efetuar o pagamento mensal conforme previsto em contrato, após atestação do serviço pelo fiscal designado.
- e) Fornecer as informações necessárias à adequada prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, que deverá monitorar a qualidade da conexão, registrar ocorrências, solicitar atendimento técnico quando necessário e atestar o serviço mensalmente para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal (CNDs).

8. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.837,60.

8.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima

- Órgão: 1 – Poder Legislativo
- Unidade: 1 – Câmara de Vereadores
- Função: 0001 – Legislativa
- Subfunção: 0031 – Ação Legislativa
- Programa: 0001 – Poder Legislativo
- Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
- Despesa: 268
- Elemento: 33.90.39.99



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

9. FORMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para serviços de natureza comum.

9.2. Para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para que fornecedores interessados encaminhem propostas por e-mail institucional da Câmara.

9.3. Encerrado o prazo, será selecionada a proposta que apresentar menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Santa Rosa de Lima/SC, 18 de dezembro de 2025.

Janice de Oliveira
Contadora/Equipe de Apoio

Diego Kulkamp
Aprovo o Termo de Referência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima Ref.: Aviso de Dispensa nº 12/2025

A empresa abaixo identificada apresenta proposta para a prestação dos serviços de manutenção de impressoras, conforme segue:

1. DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- E-mail: _____ Telefone: _____
- Dados Bancários (Banco/Ag/Conta/Pix): _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição Resumida	Valor Global (R\$)
01		R\$ _____

- Validade da Proposta: _____ dias (mínimo 30 dias).
- Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos com mão de obra, peças, encargos sociais, tributos e transporte.

NOME: _____
EMPRESA: _____
CNPJ: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

ANEXO III

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (LEI 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins de direito, sob as penas da lei:

1. **Habilitação e Fatos Impeditivos:** Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes no Aviso de Dispensa e que inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e contratação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Art. 63, I).
2. **Trabalho de Menores:** Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
3. **Idoneidade:** Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4. **Reserva de Cargos:** Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se aplicável (Art. 63, IV).
5. **Parentesco (Nepotismo):** Que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, IV).

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal